

**EDITAL DA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE COMPÕEM O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO 'POUSADA DAS ANDORINHAS' em conjunto com o CONDOMÍNIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o **Código Civil Brasileiro**, convoca os Senhores associados/condôminos, para a **Assembléia Geral Ordinária (AGO)** a se realizar no próximo dia **02/04/2011 (sábado)**, às **9:30h (nove horas e trinta minutos)**, no CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO, SHDB – QL 32 Conjunto A – EPDB, Lago Sul – DF, em 1ª convocação, com maioria absoluta (metade mais um), dos proprietários ou possuidores de unidades imobiliárias do parcelamento do solo urbano denominado 'Pousada das Andorinhas', ou às **10:00h (dez horas)** em 2ª e última convocação com qualquer '*quorum*' para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 – Prestação de contas do Condomínio Rural Pousada das Andorinhas, referente ao período de Março/2010 a Fevereiro/2011;
- 2 – Apresentação Projeto Urbanístico da Associação 'Pousada das Andorinhas', originado do estudo aprovado na última AGE do dia 05 de fevereiro de 2011;
- 3 – Assuntos gerais.

OBS: Conforme a convenção do condomínio **Art. 25**. Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembléia por procurador, com poderes específicos, munido de procuração, devendo ser entregue na Assinatura do Livro de presença, para averiguação de sua regularidade.

§ 1º O procurador não poderá representar, na mesma assembléia, a qualquer titulo, mais de três constituintes, e o instrumento de mandato será específico para a Assembléia nele definida.

Brasília/DF, 14 de março de 2011.

---

**HERIVELTO LUIZ CORREA**  
**Presidente/síndico**